

2º WORKSHOP

REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO



Parceria:



Linha do Tempo



2020

LEI Nº 14.026, DE JULHO DE 2020

Atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico presente na Lei Federal nº 11.445/2007 e, dentre outras finalidades, instituiu a obrigação de estruturar a **prestação regionalizada dos serviços.**

Julho



2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Dispunha sobre a **instituição da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas** para viabilizar a prestação dos serviços, com base na Lei Federal nº 11.445/2007, sendo **necessário sua atualização.**

Agosto



2023

LEI Nº 6.225, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Criou a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**, tornando-a responsável por formular e implementar as políticas públicas de **saneamento básico** e por executar as políticas de **recursos hídricos.**

Abril



Agosto

DECRETO N. 47.892, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho - GT, destinado à **formulação de projeto e estudos preliminares, para implantação do sistema regionalizado dos serviços e estruturas da MRSB/AM.**

O Decreto transfere a presidência do GT para a **SEDURB** e amplia o prazo de conclusão dos trabalhos para **12 meses.**

Linha do Tempo

2024



VERSÕES PRELIMINARES

Foram elaboradas as versões preliminares dos **Estudos de Regionalização** e da **Lei Complementar** para a Consulta e Audiência Pública.

Ocorre a primeira reunião do GT, em 28/11/2023, presidida pela **SEDURB** com demais membros: **SEMA, SEDECTI, COSAMA e ARSEPAM**.

Acordou-se a contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração de **Estudos de Regionalização** e na reformulação da **Lei Complementar Estadual** vigente.

Novembro



Fevereiro

Contratação da **FUNDACE** para elaboração dos **Estudos de Regionalização** e reformulação da LC nº 214/2021.

1º WORKSHOP

Ocorrido em 04/03/2024, com mais de 350 participantes, tais como os municípios do Amazonas e demais atores envolvidos na política de saneamento.

Março



Maio



Linha do Tempo

2024



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Online realizada em 24/04/2024, com mais de 100 participantes, onde obtiveram-se as contribuições aos **Estudos** e ao **anteprojeto de lei**.

APROVAÇÃO NA ALEAM

Votação e aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM do anteprojeto da nova Lei Complementar.

Maio



CONSULTA PÚBLICA

Realizada de forma virtual, entre os dias 18/04/2024 e 02/05/2024, onde obtiveram-se contribuições da população para os **Estudos** e para o **anteprojeto de lei**.



VERSÕES FINAIS

Versões Finais dos Estudos de Regionalização e da minuta de Lei Complementar após as contribuições da consulta e da audiência pública.



Dezembro



Linha do Tempo

2025

PRÓXIMOS PASSOS



1ª ASSEMBLEIA DA MRSB/AM

Em abril de 2025, para instauração da MRSB e eleição dos membros do Comitê Técnico e do Secretário-Geral e apresentação e discussão do Regimento Interno Provisório.

REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO

Publicação de Decreto do Poder Executivo Estadual com o Regimento Interno Provisório da **MRSB/AM** para viabilizar sua implantação no Estado.

ESTAMOS AQUI !



2º WORKSHOP

Realizado, em 13/03/2025, com o objetivo de dar conhecimento sobre a estrutura de governança da MRSB/AM e os próximos passos.

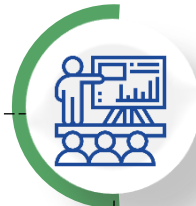
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Publicação de Edital de Convocação do Colegiado para a Assembleia de Instalação da MRSB/AM.

Abril



Março



Janeiro



LEI COMPLEMENTAR Nº.272, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

É sancionada a nova lei que institui a Microrregião de Saneamento Básico – **MRSB**, sua respectiva Estrutura de Governança, dá outras providências, no âmbito do Estado do Amazonas.

Estrutura da Microrregião



MRSB

Colegiado Microrregional

- 1 representante do **Estado**;
- 1 representante de cada **Município**.

Comitê Técnico

- 3 representantes do **Estado** (designados pelo Governador);
- 8 representantes dos **Município** indicados e eleitos em **Assembleia do Colegiado Microrregional**.

Conselho Participativo

- 2 representantes eleitos dos **titulares dos serviços públicos**;
- 3 representantes eleitos de **órgãos governamentais**;
- 2 representantes eleitos dos **prestadores de serviços** públicos de saneamento básico;
- 3 representantes eleitos dos **usuários de serviços** de saneamento básico;
- 5 representantes eleitos de **entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor** relacionadas ao setor de saneamento básico.

Secretário-Geral

- **Eleito** pelo **Colegiado Microrregional** dentre os membros do **Comitê técnico**.

Estrutura da Microrregião



Colegiado Microrregional



Definições importantes

- É a instância máxima de governança da MRSB;
- O representante do Estado é o **Presidente** do Colegiado Microrregional.



Atribuições Principais

- **Planejamento e gestão** das funções públicas de interesse comum;
- **Definição** da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento;
- **Autorização** para prestação de serviços públicos e delegações;
- **Aprovação** de planos microrregionais e intermunicipais;
- **Deliberação** sobre licitações e contratos de concessão.



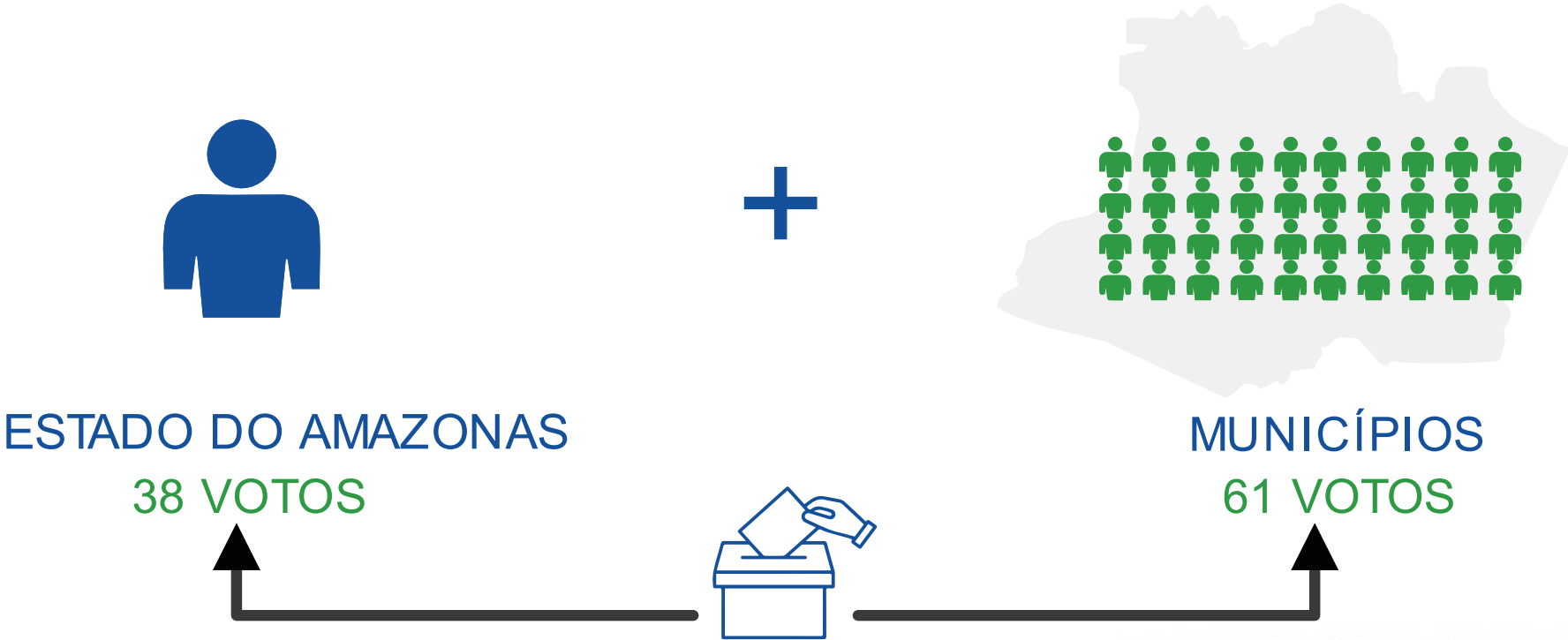
Assembleias

- **Estilo:** preferencialmente virtuais (quando presenciais, garantir formato virtual);
- **Convocação:**
 - **Ordinárias:** convocadas **via Edital** publicado pelo Secretário-Geral;
 - **Extraordinárias:** convocadas **por ato do Presidente** ou requerimento de **30% dos membros**.
- **Quórum de deliberação:**
 - **Mais da metade** de votos para decisões **comuns**;
 - **3/5 de votos** para **temas específicos**;
 - Se não houver quórum, assembleia pode ser suspensa pelo presidente ou continuar em caráter informativo.

Composição dos votos do Colegiado



1 representante de cada ente da Federação = 62 membros



Estrutura da Microrregião



Comitê Técnico



Definições importantes

- Órgão superior consultivo de caráter permanente;
- Presidido pelo Secretário-Geral;
- Editará seu próprio Regimento Interno;
- Seus membros têm seus mandatos atrelados ao fim dos mandatos dos Prefeitos e Governador.



Atribuições Principais

- **Análise e opinião prévia** de matérias que irão ao Colegiado, exceto urgências;
- Produção de **estudos técnicos** para fundamentar decisões futuras;
- Garantia das manifestações do **Conselho Participativo** em assuntos relevantes;
- Criação de **Câmaras Temáticas** e **Grupos de Trabalho** com entidades e órgãos públicos e privados quando necessário.



Assembleias

- **Convocação**
 - Ordinárias: **edital** publicado em sítio digital;
 - Extraordinárias: convocação por **correspondência** ou **e-mail**.
- **Quórum:**
 - Maioria simples (mais da metade dos membros presentes);
 - Para mudanças no Regimento Interno ou validação de reuniões são necessários pelo menos 7 membros;
- **Podem participar das reuniões:**
 - Com direito à voz: membros do Conselho Participativo;
 - Sem direito à voz: autorizados pelo Secretário-Geral.

Eleições do Comitê Técnico



Os representantes do Estado integram o Comitê por indicação do Governador do Estado.

Cada prefeito indica 1, acompanhado de currículo, via ofício.

Os indicados dos Municípios passam por eleição em assembleia do Colegiado Microrregional.

Cada membro vota em até três nomes, vedado repetir voto. São eleitos os oito indicados com maior número de votos.



Estrutura da Microrregião



Secretário-Geral



Definições importantes

- É o **representante legal** da Microrregião;
- Também é o **Presidente do Comitê Técnico** e quem irá **secretariar o Colegiado** Microrregional.



Atribuições Principais

- **Executar as deliberações** do Colegiado, incluindo a subscrição de contratos e termos aditivos contratuais relativos à delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- **Conceder autorizações** de competência do Colegiado Microrregional em casos de urgência, com posterior ratificação pelo Colegiado.



Atuação nas assembleias

- **Registra e dá publicidade** às atas das reuniões do Colegiado;
- Participa das reuniões do Colegiado, mas **sem direito a voto**;
- **Preside o Comitê Técnico** e seus trabalhos.

Eleição do Secretário-Geral



É eleito em assembleia do Colegiado Microrregional



Dentre os 11 membros do Comitê Técnico

Exonerável a qualquer momento

Estrutura da Microrregião



Conselho Participativo



Definições importantes

- Órgão de **controle social**, de natureza **permanente**;
- Editará seu próprio Regimento Interno;
- Atua com **representantes da sociedade civil**, visando garantir a independência nas suas ações.



Atribuições Principais

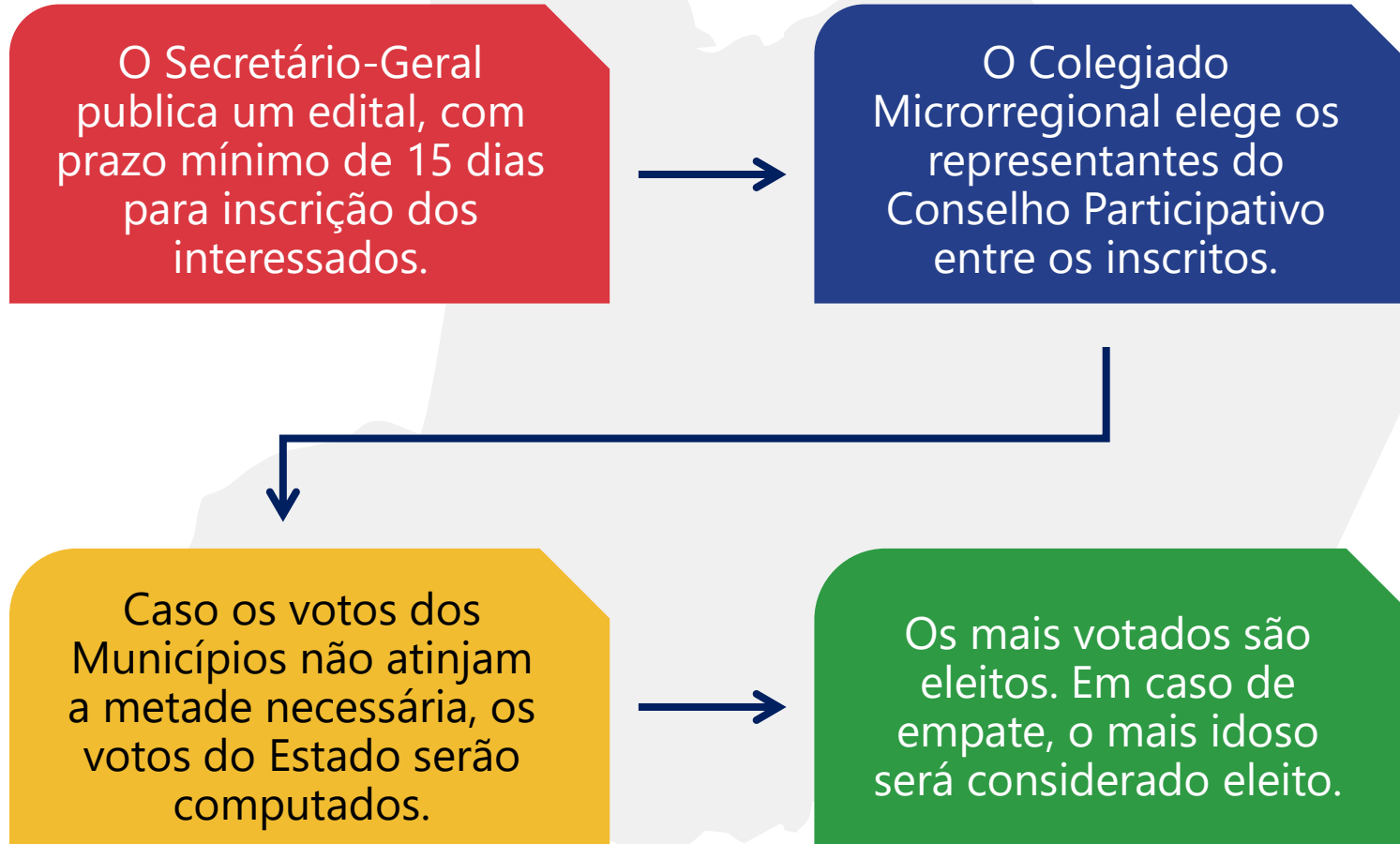
- Elaborar **propostas** para a MRSB e apreciá-las antes do Colegiado, especialmente sobre **planejamento** e **prestação de serviços** públicos de saneamento;
- Opinar ou **propor medidas** sobre o saneamento rural;
- Propor a **constituição de GT's** e **diretrizes da política** de saneamento rural;
- Incentivar a organização da população rural em **associações** ou **cooperativas** para prestar serviços públicos de saneamento básico;
- Acompanhar e divulgar o **cumprimento das metas** de universalização do saneamento básico.



Assembleias

- **Convocação:**
 - Ordinárias: Convocadas por seu presidente via edital publicado em sítio digital;
 - Extraordinárias: Convocadas por correspondência.
- **Quórum e votações:**
 - Maioria simples para a deliberação de matérias, exceto para eleição do presidente, que requer um quórum qualificado;
 - Cada membro tem direito a um voto, exceto o Presidente, que vota apenas para desempatar.
- **Participações de externos em reuniões:**
 - Podem ser autorizados a participar, mas sem direito a voto.

Eleições do Conselho Participativo



Nota:

- A inscrição é feita de forma eletrônica, com formulário e envio de currículo resumido;
- Cada Município pode votar em até quatro inscritos, mas não pode repetir voto.

2º WORKSHOP

REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO



Parceria:

